

LEI Nº 1.550, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Fica instituído o "Dia Municipal do Taxista", a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 1º- Institui o Dia Municipal do Taxista a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 04 de abril de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA